

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB n.º 82/2015, julgado na Câmara Especial nº 05 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 22 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), que correspondem aos artigos 1º e 22 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/18) ao DR. GEORGE LUIS TRINDADE COSTA, inscrito neste Conselho sob nº 7.922

Salvador-BA, 7 de dezembro de 2021
OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS
Conselheiro-Presidente

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB n.º 37/2016, julgado na Câmara Especial nº 06 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 18 e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), que correspondem aos artigos 1º, 18 e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) à DRA. JOANNE PAMELY RIBEIRO NUNES DE SOUZA, inscrita neste Conselho sob nº 18.467

Salvador-BA, 6 de dezembro de 2021
OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS
Conselheiro-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato do Processo de Dispensa de Licitação CRM-ES Nº. 011/2020
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTRATADA: AME - ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS. CNPJ: 64.917.818/0001-56

SIGNATÁRIOS: pelo CRM/ES: Dr. Fabricio Otávio Gaburro Teixeira - Presidente. Pela Contratada: José de Araújo Neto - Representante Legal. Vigência: 13/01/2022 a 12/01/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CRM/ES Nº 28/2021

Processo Administrativo Licitatório Crm-Es nº 35/2021 - Edital de Pregão Eletrônico CRM/ES Nº 28/2021 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de ar condicionado da sede do CRM-ES; de acordo com as características, condições, obrigações e requisitos contidos no Termo de Referência e demais Anexos do Edital

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 11/01/2022 às 11:00h.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo leva ao conhecimento público que será realizada a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - Menor Preço, conforme descrito no Edital.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2021.
CRISLAYNE DE MORAES LACERDA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CRM/ES Nº 29/2021

Processo Administrativo Licitatório Crm-Es nº 42/2021 - Edital de Pregão Eletrônico CRM/ES Nº 29/2021 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de PUBLICAÇÕES OFICIAIS (avisos de editais, matérias oficiais e outras matérias de interesse deste Conselho Regional de Medicina) EM JORNAL DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (alcance significativo, número de acessos considerável); em conformidade com as características, condições, obrigações e requisitos contidos no Termo de Referência e demais Anexos do Edital

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 06/01/2022 às 11:30h.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo leva ao conhecimento público que será realizada a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - Menor Preço, conforme descrito no Edital.

Vitória/ES, 17 de Dezembro de 2021.
VINÍCIUS SIGMARINGA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, e em conformidade com a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/DF n.º 773/2015, julgado pela 7ª CÂMARA DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA MÉDICA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, vem aplicar ao médico DR. ADRIANO JOSÉ SABINO XAVIER BIZERRA, a sanção de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da Lei 3.268/57, por ter cometido infração aos artigos 38, 40, 73 e 115 do Código de Ética Médica vigente à época do fato (Resolução CFM nº 1931/2009), correspondentes aos artigos 38, 40, 73 e 114 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/18)

Recife, 17 de dezembro de 2021
MAURÍCIO JOSÉ DE MATOS E SILVA
Presidente do CREMEPE

EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, e, em conformidade com a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB n.º 97/2014, julgado pela 7ª CÂMARA DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA MÉDICA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, vem aplicar ao médico DR. LUIZ AURELIANO DE CARVALHO FILHO, a sanção de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, prevista na alínea "d" do art. 22 da Lei 3.268/57, a ser cumprida no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, por ter cometido infração aos artigos 1º, 32, 55 e 87 do Código de Ética Médica vigente à época do fato (Resolução CFM nº 1931/2009), correspondentes aos artigos 1º, 32, 55 e 87 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/18)

Recife, 17 de dezembro de 2021
MAURÍCIO JOSÉ DE MATOS E SILVA
Presidente do CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 198/2021; Convite nº 01/2021; Objeto: Construção da guarita de vigilância do Edifício do CREMERS sito à Av. Princesa Isabel nº 921, em Porto Alegre/RS; Contratada: ELEMENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; CNPJ: 19.425.460/0001-90; Valor: R\$ 99.717,64; Data de assinatura: 17/12/2021; Vigência: 20/12/2021 a 19/04/2022; Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 90798.010857/2021-34: Contratante: CRMV-PR. Contratada: Perfix Assessoria e Consultoria Ltda - EPP. Objeto: serviço de consultoria e elaboração de Planejamento Estratégico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023. Valor total: R\$ 38.500,00. Data da assinatura: 17/12/2021.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 21/2021. Proc. Adm. nº 823/2021. Partes: CRMV-SC e Guia Veículos LTDA, CNPJ nº 82.461.310/0001-78. Objeto: Serviço de Locação de Veículos Leves para a frota do CRMV-SC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decretos nº 3555/00, 10520/02 e 10024/19. Valor anual: R\$ 179.499,84 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato. Proc. Adm. 4248/2012. Comodante: Sociedade Catarinense de Medicina Veterinária - SOMEVESC. Comodatário: CRMVSC. Objeto: Cessão do imóvel representado por 02 (duas) salas comerciais situadas na Rua Santo Antônio nº 141, salas 303 e 304, Centro, Criciúma/SC. Vigência: 08/10/2021 a 07/10/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021. Proc. Adm. 552/2021. Contratada: Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02. Objeto: Substituição de veículo da apólice de seguro de veículos da frota oficial CRMVSC nº 01.31.0083344.000000. Valor total do prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir das 24h do dia 22/10/2021 às 24h do dia 20/03/2022.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 2ª REGIÃO

EDITAL Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região (CRN-2), no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e Resolução CFN nº 564, de 21 de novembro de 2015, convoca os Nutricionistas para as Eleições do CRN-2, ocasião que serão eleitos 18 conselheiros (9 efetivos e 9 suplentes) para Gestão 2022-2025 deste Regional.

O processo eleitoral será por meio eletrônico (INTERNET), com voto não presencial, conforme artigo 2º - parágrafo 2º, "b", a ser realizado das 08h30min, do dia 04 de maio de 2022, até às 17h30min, do dia 05 de maio de 2022, ininterruptamente.

Os participantes da(s) chapa(s) deverão satisfazer as condições de elegibilidade previstas nos artigos 6º e 9º do Regulamento Eleitoral (resolução supracitada), e não poderão estar incurso nas situações de inelegibilidades previstas no artigo 7º do mesmo regulamento.

O CRN-2 receberá os requerimentos de registro das candidaturas no período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, respeitando o horário de expediente externo da sede do CRN-2, de segunda à sexta feira, das 08h30min às 17h30min.

A relação de documentos que serão exigidos para o registro das candidaturas está disposta no art. 9º do Regulamento Eleitoral.

Para participar do pleito, como eleitores, os Nutricionistas deverão:

- ter inscrição definitiva ou provisória do CRN-2;
- estar em dia com suas obrigações pecuniárias com o CRN-2;
- estar com seu endereço residencial, eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais atualizados.

O voto é obrigatório a todos os Nutricionistas inscritos e ativos no CRN-2 sob pena de pagamento de multa, conforme previsto no artigo 30º - inciso III, do Regulamento Eleitoral.

O voto é facultativo para maiores de 70 anos.

O Nutricionista que deixar de votar deverá apresentar justificativa devidamente fundamentada com a comprovação da causa impeditiva, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data de realização da votação, atendendo ao artigo 31º, parágrafo único, do Regulamento Eleitoral.

Demais informações sobre o pleito e condições de recepção dos votos serão prestadas oportunamente por meio de correspondência aos profissionais e pelo portal www.crn2.org.br.

IVETE REGINA CICONET DORNELLES

